

LEI Nº 4.415, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Maria de Fátima Barbosa de Oliveira (Fátima do Social).

Institui o Dia Municipal do HIP HOP no Município de Santana de Parnaíba.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no Município de Santana de Parnaíba o Dia Municipal do Hip Hop, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, quando se comemora o dia internacional do Hip Hop.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município de Santana de Parnaíba.

Art.2º O Dia Municipal do Hip Hop tem como objetivo reconhecer a importância cultural e social do movimento Hip Hop, promovendo a conscientização e valorização de seus elementos fundamentais, tais como o rap, o breakdance, o graffiti e o djing.

Art.3º A data instituída poderá ser celebrada com atividades culturais e educativas, tais como shows, apresentações de danças, batalhas de rimas, workshops, exposições de artes urbanas e debates sobre a história e impacto do Hip Hop na comunidade local.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santana de Parnaíba, 28 de outubro de 2025.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

02.07.432.01.001

**PREFEITURA DE
SANTA DE PARNAÍBA**
GOV. DO CEARÁ

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa de Parnaíba, 28 de outubro de 2025.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Verônica Mutti Calderaro Teixeira Kishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

parnaiba.sp.gov.br/autenticidade
mento assinado digitalmente conforme